

CONTRATO VERSUS REALIDADE: O QUE REALMENTE ACONTECE COM A INTERNET FIXA DE CAMPO GRANDE -MS

Flávia Calazan Benites, Raíssa Piccoli Fontoura, Carlos de Melo Vasque Junior, Patrícia Fernandes Rosa.

Escola GAPPE – Campo Grande – MS

calazanflavia@gmail.com, raissapiccolif2001@outlook.com, profcarlosvasque.10@gmail.com

Palavra - chave: Internet fixa, Download, Upload.

Introdução

Hoje em dia tudo ficou mais fácil, se precisar conversar com alguém não é necessário enviar uma carta, podemos mandar uma mensagem e ela chega instantaneamente, caso precisemos saber de algo, com uma pesquisa rápida já temos as informações que queríamos e se quisermos saber o que está acontecendo no mundo, com dois cliques descobrimos tudo.

Para ter acesso a internet é necessária a contratação de pacotes de transmissão de dados, de *1MB*, *2MB*, *3MB* e etc. Por outro lado as empresas tentam alcançar o cliente e oferecem diversos pacotes de velocidade com os mais variados preços. A ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) impõe que a velocidade contratada tem que equivaler a 80% do total, na velocidade média. E a velocidade instantânea a 40% do total.

Mas será que a velocidade contratada é a que realmente chega a nossa residência?

Metodologia

A metodologia deste trabalho baseou-se nas normas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), constatação e tabulação de dados.

- Foi entregue uma ficha para que os voluntários preenchessem e verificassem a velocidade da internet durante o período de 05 dias.
- Os voluntários entraram no site *Speed Teste Copel* e anotaram a velocidade da internet (*download* e *upload*), durante o período estipulado. Não havia uma hora específica para que eles entrassem no *site*. Foi necessário colocarem onde moram, o pacote contratado e a empresa contratada.
- Depois de preenchida, as fichas foram devolvidas e fizemos uma pequena análise de dados.
- Foi feito um cálculo para descobrir a velocidade máxima de *download* e *upload*, e assim descobrir quanto é 80% e quanto é 40% do total.
- Calculamos a velocidade média de cada residência e verificamos se atingiu o total necessário (80% da velocidade contratada).
- Após terminarmos a análise e tabulação de dados, averiguamos se as empresas cumpriam ou não com as

normas impostas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação).

Análise e Discussão

Após fazermos toda a análise necessária chegamos nos seguintes resultados:

A pesquisa foi feita em 14 residências em diferentes localidades de Campo Grande – MS, e apenas 4 delas a velocidade recebida ultrapassava a velocidade média contratada (80%).

De todas as 14 residências, apenas, sete delas tiveram o resultado que alcançou a velocidade instantânea (40%). Apenas em 1 residência, a velocidade instantânea obtida não alcançou os 40% estabelecidos, nas demais os o resultado de dias foi entre 1 e 4, ou seja, mais de um dia atingiu a velocidade instantânea, mas não chegou a ser em todos os dias.

Conclusão

A nossa hipótese, que as empresas não cumprem com a norma da ANATEL, estava correta, pois das 14 residências apenas em 4 as empresas cumprem as normas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

Esperamos que nosso trabalho conscientize as pessoas e as ajude na hora de exigir seus direitos.

Agradecimentos

Agradecemos ao nosso orientador e professor Carlos de Melo Vasque Junior e a nossa coorientadora Patrícia Fernandes Rosa, aos nossos familiares e a todos que contribuíram direta ou indiretamente para realização do projeto.

Referências

GARBUGGIO, J. **O Direito do consumidor à velocidade contratada de internet.** Disponível em: <<http://garbuggio.jusbrasil.com.br/artigos/150410422/o-direito-do-consumidor-a-velocidade-contratada-de-internet>> Acesso em 09 de fevereiro. 2015.

Resolução Anatel. Acessado em: <<http://legislacao.anatel.gov.br/resolucoes/26-2011/57-resolucao-574>> Acesso em 04 de fevereiro de 2015.